

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2013

Processo : 009-2013-FAUF

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, situada na Praça Frei Orlando, 170, *Campus Santo Antônio*, na cidade de São João del-Rei – MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 003, de 13 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, para aquisição de **Equipamentos de laboratório e agrícola** para atender ao **Convênio TCT 16003/10**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

FUNDAMENTAÇÃO: . O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição Equipamentos de laboratório e agrícola **para atender ao Convênio TCT 16003/10**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/fauf> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

1.2 – As despesas do referido certame serão cobertas com recursos oriundos do TCT 16003/10.

2 – DA ABERTURA

2.1 – A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET: a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

DATA E HORÁRIO DE LANCES: - dia 20/09/2013, às 10:00 horas

LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

3 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastrados e com documentação obrigatória válida no Sistema Unificado de Cadastro de

Fornecedores – SICAF e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

3.2 - O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico que sua empresa conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação. Deverá, ainda, enviar eletronicamente as declarações de inexistência de fato superveniente e de que a empresa não emprega menor, bem como declarar a classificação de sua empresa para fazer jus aos benefícios destinados às ME/EPPs/Cooperativas.

3.2.1 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às multas previstas neste Edital.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço comprasfauf@ufs.edu.br

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32)3379-2575, ou através do endereço eletrônico comprasfauf@ufs.edu.br

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no <http://www.comprasnet.gov.br> e no www.ufsj.edu.br/fauf/pregao_2013.php

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio <http://www.comprasnet.gov.br> (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.2 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FAUF, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto n.º 5.450/05).

Observações:

- a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.
- b) A especificação do item do Anexo I deste Edital em nenhum momento será substituída pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>. Em caso de divergência nas especificações do item, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.
- c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo: “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site <http://www.comprasnet.gov.br>, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio www.comprasnet.gov.br (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 – O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (32) 3372-8137 ou para o e-mail comprasfauf@ufsj.edu.br, quando solicitado via chat pelo pregoeiro, a proposta digitada**, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, em até 02 (duas) horas, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, a validade mínima de 60 dias da proposta, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para a Equipe de Pregão da FAUF, localizado na Praça Frei Orlando, 170 - Centro, “Campus” Santo Antônio – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**
- **PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

- 6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze)** dias, após recebimento da ordem de compra.
- 6.4.4 – O faturamento será feito em nome da FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – FAUF, CNPJ: 05.418.239/0001-08, Praça Frei Orlando, 170 - Centro, “Campus” Santo Antônio – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, e constar no campo observações a referência **Convênio TCT 16003/10**.
- 6.4.5 - O local de entrega será na **Universidade Federal de Lavras , Campus UFLA, s/n, Laboratório e Biodiesel – Lavras – Minas Gerais, (em horário comercial)** sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.
- 6.4.6 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 dias após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca do material e/ou equipamento ofertado.
- 6.4.7 – O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de pagamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

7 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 - No dia **20/09/2013, às 10:00 h**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.
7. 2 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.
7. 3 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.
7. 4 - Será considerada aceitável a proposta que:
- a) atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da FAUF.
- 7.5 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.
- 7.5.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº 5.450/2005.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.
- 7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

- 7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 7.10.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 7.11 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por item**, dentro das especificações solicitadas. Não serão aceitos itens com valores unitários maiores do que nossos valores estimados.
- 8.2 – Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.
- 8.3 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.
- 8.4 – Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação a apresentação do solicitado no ANEXO I e/ou à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- 8.5 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à cobrança de multas conforme consta neste Edital.
- 8.6 – Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006.
- 8.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.

8.6.2 – Para efeito do disposto no item 8.6.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.6.2.2 – A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances;

8.6.2.3 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.6.2.1, serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, o sistema apontará aquelas que poderão apresentar outras ofertas.

8.6.3 – O disposto no subitem 8.6 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Será habilitada a licitante que estiver cadastrada no SICAF e estando com alguma (s) da (s) certidão (ões) vencida (s) será comunicada para enviá-la (s) imediatamente, via fax, sendo os originais ou cópias autenticadas enviadas juntamente com a proposta de preços, subitem 6.4.

9.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar quando do envio da Nota Fiscal a comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

9.4 – A não entrega da declaração exigida no subitem 9.5 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.5 – Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto n.º 6.204/2007).

9.6 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.6 – O licitante deverá apresentar:

9.6.1 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por empresa do setor público ou privado comprovando o fornecimento de equipamentos similares ao modelo proposto;

9.6.2 - Documentos oficiais do(s) fabricante(s) com especificações técnicas de todos os itens integrantes da proposta, comprovando todas as características técnicas e funcionalidades exigidas no ANEXO I;

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº 5.450/2005.

10.1.1 – O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 – Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o (a) Pregoeiro (a) autorizado (a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da FAUF, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379-2575, Fax (32) 3372-8137.

10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada

depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, pela autoridade competente, após o devido julgamento.

- 11.2 – O interessado na aquisição poderá pedir vistoria técnica nos materiais e/ou equipamentos ofertados, para verificação das especificações e deverá elaborar parecer informando sobre a aceitação dos mesmos.
- 11.3 – Verificado que o proponente vencedor do certame é microempresa ou empresa de pequeno porte, será verificada sua regularidade fiscal;
- 11.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao vencedor o prazo de 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
- 11.4.1 – O termo inicial para o cômputo do prazo referido no subitem 11.4 corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.
- 11.4.2 – O prazo referido no subitem 11.4 poderá ser prorrogado por igual período.
- 11.4.3 – A prorrogação a que se refere o subitem anterior será sempre concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, devidamente justificado.
- 11.5 – A não regularização da documentação referente à regularidade fiscal no prazo previsto no subitem anterior implicará em decadência do direito à contratação e facultará à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - Incumbe à Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II – efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;

II – entregar os materiais e/ou equipamentos objetos da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses.

III – substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V – corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo do objeto se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante no prazo de até 10 dias após o recebimento provisório.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das multas previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

14 – DA APLICAÇÃO DE MULTA

14.1 - **Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a FAUF poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir e demais legislações aplicáveis à espécie;**

- 14.1.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 14.1.2 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 14.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 14.2 - O percentual de multa previsto no item 14.1.3 incidirá sobre o valor atualizado do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 14.2.1 – O valor da multa será cobrado da licitante ou descontado de crédito que eventualmente tenha a receber.
- 14.2.2 – Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de cobrança pelos meios legais.

15 - DO CONTRATO

- 15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Ordem de Compra, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.
- 15.2 - Aplica-se à Ordem de Compra a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei n.º 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, e artigo 65 §1º, do mesmo Estatuto.
- 15.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo funcionário responsável pelo recebimento na **Universidade Federal de Lavras , Campus UFLA, s/n, Laboratório e Biodiesel – Lavras – Minas Gerais**, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.
- 16.1.1. Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento
- 16.2 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES** que deverão apresentar **Declaração** contida no **Anexo IV** que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 17.2.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 17.3 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.
- 17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- 17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na FAUF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.
- 17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br> .

18 – DO FORO

- 18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João del Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

São João del Rei, 02 de setembro de 2013

Lilian Regina de Menezes Silva
Pregoeira
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (32) 3379-2575 ou e-mail comprasfauf@ufsj.edu.br, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
Fax:						
E-mail:						
Nome para contato:						
Dados bancários						
Banco:						
Agência:						
Conta Corrente:						
Outras informações						
Validade da Proposta:						
Prazo de garantia:						
Prazo de validade:						
Prazo de entrega:		Até 15 (dez) dias após o recebimento da ordem de compra, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.				
Local e horário de entrega:		Universidade Federal de Lavras - UFLA – Lavras – Minas Gerais (Laboratório de Biodiesel) Horário: De 9h às 11h e de 14h às 17h Responsável pelo recebimento e conferência do material: Pedro Castro Neto				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CATÁ-LOGO	MARCA	VR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Balança eletrônica de coluna, capacidade de pesagem até 300kg ou maior e sensibilidade de 100g ou menor, com uma única célula de carga com proteção contra impactos laterais, plataforma com dimensões mínimas de 50x70cm contendo proteção para evitar que o material a ser pesado encoste na coluna, coluna com 1m de altura, indicador digital com possibilidade de programação de tara acionado por bateria recarregável com carregador de bateria bivolt.	1	sim			
2	Determinador de umidade para grãos e determinador de peso Hectolítrico (PH) portátil com balança de precisão incorporada, com compensação de temperatura automática dispensando o uso de tabelas de correção, gerando Leituras diretas. Operação através de três teclas, bateria de grande durabilidade, display luminoso. Leitura de umidade até 60% com precisão de 0,1% na leitura da umidade e 1,5 kg/hL na indicação do peso hectolítrico, saída de dados em porta eletrônica padrão	1	sim			

	USB, bateria de lithium com carregador bivolt.					
3	Estufa com circulação de ar para uso em bancada, construída com caixa em chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi, isolamento térmico, capacidade mínima de 120 litros, suporte e bandejas em chapa de aço carbono com tratamento e pintura em epóxi ou em aço inoxidável, mínimo de 4 bandejas, circulação forçada de ar por motor blindado e ventoinha metálica, possibilidade de circulação interna e externa de ar, resistência em aço inoxidável, controle eletrônico digital microprocessado de temperatura com precisão de 1 grau centígrado ou melhor, sistema de proteção para temperaturas acima da temperatura de trabalho, porta com perfil de vedação em silicone, para temperaturas de trabalho de 10 graus centígrados ou menos acima da temperatura ambiente até 150 graus centígrados ou mais, alimentação em 220 VCA, com manual de operação e manutenção e certificado de garantia.	1	sim			
4	Lupa de mesa com braços de metal, sustentação por molas metálicas, campo de visão ajustável, iluminação com lâmpada de 22W ou maior, 110 e ou 220 volts, lente com diâmetro mínimo de 11cm, fator de ampliação de 8x ou maior, campo de visão ajustável.	1	sim			
5	Conjunto misturador de material farelado, composto por corpo construído em polietileno permitindo a mistura com materiais corrosivos, capacidade de 500kg com volume útil de 800 litros ou maior, motor de 2 CV ou maior, 4 polos 220 VCA trifásico, com base e estrutura metálicas; rosca transportadora tubular, moega em chapa número 18 (1,2mm) ou mais grossa na base e saída em tubo de 4 polegadas em ângulo de 90 graus no topo, motor de 2CV, 220 VCA trifásico, 4 polos; moinho triturador com sistema interno de ventilação para transportar o material triturado para o ciclone, base universal para motor elétrico e sistema monobloco de acionamento por acoplamento elástico (sem polias e correias), motor 5CV ou mais, 220 VCA trifásico, jogo de peneiras (mínimo de 3 diâmetros de furos), produção mínima de 500kg/h (base em milho debulhado, peneira com 3,2mm de diâmetro de furo), moega de alimentação em polietileno, martelos móveis tratados termicamente e de fácil troca de posição, coxins anti-vibratórios na base para eliminar a necessidade de fixação do equipamento ao piso; ciclone com sistema duplo de ensaque e com tubo para alimentação direta do misturador, construído em chapa de aço carbono número 18 (1,2mm) ou mais grossa, volume mínimo de 230 litros. Deve acompanhar	1	sim			

	motores, correias e chaves elétricas.					
6	Balança ensacadeira mecânica para enchimento de sacos de boca aberta com intervalo de, no mínimo, 10 a 60 kg, construída em ferro fundido e aço carbono, caixa (moega) de alimentação, braço de balança, bica de ensaque e suporte do saco reajustável de acordo com a sacaria utilizada, para utilização com sacaria aberta com sistema para prender o saco à saída do material ou para sacaria valvulada.	1	sim			
7	Moinho de martelos para processamento de grãos, produção de até 1.300 kg/h com base em milho triturado em peneira com 3,2mm, com peneiras de diversos diâmetros de furação para produção de quirera, farelão, farelo, fubá grosso e fubá fino, martelos móveis tratados termicamente e de fácil troca de posição, coxins anti vibratórios na base de forma a eliminar a necessidade de fixação do equipamento ao piso; moega de alimentação em polietileno; motor elétrico de 10 CV ou maior acoplado ao moinho em ponto de operação; ciclone de alta capacidade e com sistema duplo de ensaque.	1	sim			
8	Prensa para extração mecânica de óleos fixos de sementes e ou frutos, funcionamento contínuo radial tubular com cesto e rosca helicoidal (tipo expeller), acionamento por sistema moto redutor trifásico 220VCA, contendo o comando de acionamento e proteção elétrica, sistema manual de regulagem da pressão de trabalho, moega de alimentação e saídas separadas para o óleo e sólidos, capacidade de processamento mínima de 100kg/h.	1	sim			
09	Equipamento para carga e descarga mecânica, empilhadeira manual hidráulica, capacidades mínimas de 1.500kg, elevação 160cm; altura do equipamento menor ou igual a 210cm, largura 70cm, comprimento 150cm, tração e elevação manual, freio de estacionamento mecânico, rodas em nylon, garfos com espaçamento externo de 60cm, comprimento 115cm, largura de cada garfo mínima de 15cm, altura dos garfos abaixados menor que 10cm.	1	sim			
10	Máquina de pré-limpeza tipo classificador de grãos e sementes com acionamento pela tomada de força de trator agrícola, sistema de ventilação responsável pela remoção de impurezas de menor densidade que a semente, dispendo de regulagem de entrada e do direcionador de saída do ar de acordo com o material que está sendo processado, sistema de 3 peneiras	1	sim			

	autolimpantes com sistema de esferas, devendo acompanhar 7 ou mais peneiras com diferentes dimensões de furos redondos, oblongos e ovais, sistema de abastecimento por elevador com moega para até 160 kg de produto, elevando o produto a ser processado até o sistema de ventilação e posterior direcionamento até o conjunto de peneiras, quatro saídas de produtos (grão graúdo, grão miúdo, grão quebrado e impurezas) com sistema de ensaque individual na própria máquina, deslocamento tracionada por trator agrícola com acoplamento na barra de tração, possuindo dois pneus. Produção de até 40 sc/h. Deve acompanhar manual de operação e manutenção e certificado de garantia.					
11	Rosca transportadora mecânica tipo helicoidal, comprimento de 4m, diâmetro de 6", fabricado em chapa SAE 1020, espessura 3/16" na hélice, 1/8" na calha, acionado por redutor e motor de 2CV ou maior trifásico 220VCA. (03)	03	sim			
12	Bomba autoescorvante sucção e recalque de 2", com ralo de sucção, um rotor com diâmetro de 118mm, carcaça em alumínio e hidráulica em ferro fundido, rendimento de 35.000 litros de água por hora ou mais em altura manométrica de 1m e de 33.000 litros de água por hora ou mais para altura manométrica de 10mca, acionamento por motor a explosão por compressão (diesel), partida elétrica, monocilíndrico, eixo horizontal, injeção direta, 211cm ³ , taxa de compressão 20:1, torque máximo de 12,5 Nm ou maior a 2.500 rpm, refrigeração forçada a ar, lubrificação forçada por bomba de óleo, tanque de combustível de 2,5L ou maior, capacidade de óleo e lubrificação de 0,75L ou maior, nível de ruído a 7m igual ou inferior a 77dB.	1	sim			
13	Lavadora de alta pressão, vazão nominal de 800litros/hora, pressão máxima de 145BAR (2.100PSI) ou maior, com sistema de aquecimento de água utilizando combustível líquido (querosene e ou óleo diesel e ou biodiesel), temperatura máxima de saída de água de 85&8304;C e do vapor a 120&8304;C ou maior, com válvula de vapor integrada, temperatura máxima de entrada de água de 60&8304;C, tanque de detergente com capacidade mínima de 30 litros, com válvula dosadora para regulagem de detergente entre 1,0 litros/hora ou menor até 100 litros/hora ou maior, capacidade do tanque de combustível igual ou superior a 30litros, lâmpada indicadora de falta de combustível, manômetro para indicação da pressão, termostato com escala até 150&8304;C ou maior, chave comutadora com opção de liga/desliga o motor e liga/desliga o	1	sim			

	queimador, 220/380/440Volts, 60Hz, 5,0kW mais ou menos 10%, com mangueira de alta pressão com comprimento igual ou superior a 10m, pistola de alta pressão, tubeira de aço inoxidável com comprimento de 1m, cabo elétrico de 7m ou mais, com tomada e plug, bico triplo com alternância de jato de água entre jato concentrado, leque e baixa pressão, bico para limpeza de tubulações e dispositivo para limpeza de tanques, barris e cilindros.					
14	Bomba (central) pneumática de vácuo, pressão de alimentação de 4 a 6 bar, nível de vácuo até -830 mbar ou menor, consumo de ar de 210 nL/min ou maior, sucção de ar de 1.160 nL/min ou maior, nível de ruído em carga de até 80 db, temperatura de trabalho de -20 a +70 °C. Deve acompanhar um kit de reparo (juntas, filtros, membranas e tampões), vacuômetro, filtro de vácuo FILFMV1 e regulador de pressão necessário ao perfeito funcionamento da central de vácuo.	1	sim			
15	Bomba elétrica padrão sanitária, para utilização no bombeamento de óleo vegetal, biodiesel, gorduras e outros óleos; construída em aço inoxidável AISI 304 nas partes em contato com o produto a ser bombeado, facilmente desmontável para efeito de higienização interna, sucção e recalque em diâmetro de 2" BSP ou superior, motor elétrico trifásico 4CV ou superior, 220VCA com chave de acionamento, sucção em altura manométrica de até 3m, recalque a altura manométrica de até 15m, vazão mínima de 30.000L/h considerando 2m de altura de sucção, 10m de altura de recalque considerando líquido padrão água.	1	sim			
16	Compressor de ar tipo pistão lubrificado, dois cilindros, dois estágios, reservatório com capacidade volumétrica de 250 litros, pressão máxima de 175PSI (2 BAR), deslocamento de ar de 710 litros/minuto, acionamento por motor elétrico de 5CV ou maior, dois polos, 3.750kW, 110/220Volts, 60Hz, transmissão por correia, grade de proteção nas partes móveis, prontuário de conformidade do vaso de pressão, certificado de teste hidrostático, incluindo motor, polias, correia, manômetro e kit de acessórios contendo pistola para pintura, bico de limpeza, mangueira de ar com comprimento de 6m ou maior, calibrador de pressão e inflador de pneus.	1	sim			
17	Filtro prensa com mínimo de 20 placas 300 x 300 ou maior, estrutura em aço carbono, sistema de fechamento por catraca de acionamento hidráulico, com bica recolhadora de óleo filtrado em aço carbono, aço inoxidável ou polipropileno, sistema de bombeamento	1	sim			

	pneumático com todos os registros, filtros e lubrificadores de ar e bomba, dois jogos de panos para filtros, manual de operação e manutenção e certificado de garantia.					
18	Bomba de vácuo e pressão com base em compressor hermético 1/6 HP, à base de óleo, vácuo de 5 a 700 mmHg ou melhor, pressão de 2 a 30 lbf/pol ² ou melhor, vazão 15 litros/minuto, registro com indicação analógica para regulagem de vácuo e pressão, dispositivo para retenção de contaminantes e registro dreno para troca de óleo, dispositivo de segurança, gabinete em aço carbono com tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática ou em aço inoxidável, 220 VCA ou bivolt, com manual de operação e manutenção, kit com peças de uso comum em manutenções periódicas e certificado de garantia	1	sim			
19	Bomba pneumática para transferência de produtos químicos de duplo diafragma, construída e dois módulos, sendo um deles a parte molhada e o outro a parte seca ou bloco central onde atua o ar comprimido, isolados por dois diafragmas de forma a manter isolado o liquido bombeado do ar comprimido, vazão de até 53 L/min (referencia água), construída em polipropileno, autoescorvante com capacidade de aspirar até 6mca ou mais, vazão e pressão regulável, podendo operar a seco ou com descarga fechada, totalmente isenta de vazamentos, conexão de sucção e descarga diâmetro ½” NPT fêmea, conexão de ar 3/8” NPT fêmea. Deve acompanhar conjunto regulador de ar com sistema de filtragem de ar, manômetro, suporte para fixação em parede, ferramentas específicas para manutenção caso necessário, conjunto de peças de reposição usual, manual de operação e manutenção e certificado de garantia.	1	sim			
20	Destilador de glicerina composto por tanque principal construído em aço inoxidável AISI 304 com capacidade volumétrica de 40 litros, fundo cônico ou torisférico, tampa removível, agitador acionado por motoredutor elétrico 220 VCA trifásico para agitação lenta, quebra ondas lateral, saída de fundo, três registros de entrada localizados na tampa distanciados 90 graus um do outro sendo o central com diâmetro de 1” e os demais com diâmetro de ¾” NPT, todos com registro de esfera, condensador incorporado, sistema completo de vácuo, depósito de material destilado com possibilidade de esvaziamento sem perda de vácuo por sistema de válvulas, sistema de aquecimento indireto por resistências blindadas, instrumentação completa com vacuômetro e sensor de temperatura, com todo o	1	sim			

	sistema de comando e segurança elétrica, pronto para funcionamento.					
21	Balança analítica eletrônica, capacidade mínima de 210g, sensibilidade de 0,0001g ou melhor, display de fácil visualização; teclas mínima de comando para liga/desliga, tara, imprime; alimentação por fonte chaveada e 95 a 240 volts; prato redondo e 80mm com capela de vidro com altura mínima de 250mm; gabinete metálico com pintura epóxi, indicador de nível e pés reguláveis para nivelamento; saída de dados padrão RS 232C; faixa de tara até carga máxima; estabilização em 6 segundos ou melhor; deve acompanhar manual de uso, kit para medição de densidade e peso padrão 100g classe F1.	1	sim			
22	Bateria de Aquecimento Tipo Sebelin, para extração de óleos e Graxas (Gordura) por solventes, tipo Soxhlet, capacidade para 6 provas ou mais; controles eletrônicos individuais de potência de aquecimento da resistência; painel em policarbonato com indicação por lâmpada piloto; faixa de temperatura de ambiente a 250°C ou mais; resistência de aquecimento em pirocerâmica infravermelho; Hastes em aço inox AISI 304 e suporte com 6 pinças em alumínio para condensador (ou mais se o número de provas for maior que 6); Caixa em aço carbono com pintura em epoxi texturizada; Acompanham os extratores Soxhlet de 500 ml completo com extrator, condensador e balão; tensão 110/220 Volts, 60 Hz.	1	sim			
23	Estufa de secagem e esterilização, termostato microprocessado, controle de temperatura entre 50 ou menos até 250 ou mais graus centígrados, capacidade volumétrica mínima de 80 litros, convecção natural, isolamento térmico, 220 VCA, plug para eletricidade em acordo com as normas brasileiras, manual de operações e certificado de garantia.	1	sim			
24	Destilador de água tipo pilsen construído em aço inoxidável AISI 304, rendimento de 5L/h ou maior, sistema de desligamento automático em caso de falta de água, acionamento em 220 VCA, com sistema de fixação, manual de operação e manutenção e certificado de garantia)	1	sim			
25	Chapa aquecedora digital com agitação para volumes de até 2 litros, velocidade de agitação ajustável entre 0 e 1250 rpm, microprocessado, ajuste de temperatura, tempo e velocidade de agitação configuráveis com	2	sim			

	precisão mínima de 1 grau centígrado na temperatura, confeccionado em plástico sem contato direto com a chapa de aço inoxidável de aquecimento, temperatura máxima 350 graus centígrados ou superior, 220 VCA. Deve acompanhar manual de operação e manutenção e certificado de garantia.					
26	Deionizador de água com vazão máxima de 100L/h ou superior, mínimo de 8 litros de resina mista para produção de água com pureza iônica, construído em plástico PVC rígido branco, formato cilíndrico com dimensões mínimas de 20 cm de diâmetro e 75 cm de altura, com sensor condutimétrico bivolte de alarme ótico. Deve acompanhar manual de operação e manutenção, certificado de garantia e 4 (quatro) colunas deionizadoras	1	sim			
27	Manta aquecedora para uso com aquecimento de balões de fundo redondo, construída em alumínio com revestimento em epóxi, corpo isolado do calor, resistência de fio Kanthal, embutida em cadaços de fibra e alojada no ninho com formato circular, temperatura máxima do ninho de 500 graus centígrados, controle eletrônico de temperatura com indicação de acréscimo de temperatura, cabo de força de dupla isolamento e plugue de acordo com as normas brasileiras, para ser utilizada com balão com capacidade volumétrica de 250mL, 220 Volts. Deve acompanhar regulador eletrônico da temperatura, manual de instruções de uso e manutenção e certificado de garantia.	1	Sim			
28	Manta aquecedora para uso com aquecimento de balões de fundo redondo, construída em alumínio com revestimento em epóxi, corpo isolado do calor, resistência de fio Kanthal, embutida em cadaços de fibra e alojada no ninho com formato circular, temperatura máxima do ninho de 500 graus centígrados, controle eletrônico de temperatura com indicação de acréscimo de temperatura, cabo de força de dupla isolamento e plugue de acordo com as normas brasileiras, para ser utilizada com balão com capacidade volumétrica de 500mL, 220 Volts. Deve acompanhar regulador eletrônico da temperatura, manual de instruções de uso e manutenção e certificado de garantia.	1	sim			
29	Manta aquecedora para uso com aquecimento de balões de fundo redondo, construída em alumínio com revestimento em epóxi, corpo isolado do calor,	1	sim			

	resistência de fio Kanthal, embutida em cadaços de fibra e alojada no ninho com formato circular, temperatura máxima do ninho de 500 graus centígrados, controle eletrônico de temperatura com indicação de acréscimo de temperatura, cabo de força de dupla isolamento e plugue de acordo com as normas brasileiras, para ser utilizada com balão com capacidade volumétrica de 1.000mL, 220 Volts. Deve acompanhar regulador eletrônico da temperatura, manual de instruções de uso e manutenção e certificado de garantia.					
30	Bico de Bunsen com registro para entrada de gás e regulador de entrada de ar, espigão para conexão de mangueira de gas, com base em chapa de ferro pintada, altura total 140 mm, tubo em latão polido	10	sim			
31	Fotômetro de chama, digital, para determinação do teor de sódio (0 a 100 ppm, resolução de leitura de 0,01 ou melhor), potássio (0 a 100 ppm, resolução de 0,01 ou melhor) em fertilizantes, solos, cerâmicos, cimento, águas, bebidas, alimentos e outros produtos e materiais. Equipamento deve manter repetibilidade igual ou melhor a 1,5% para dez leituras consecutivas da mesma amostra e linearidade igual ou melhor que 2% para sensibilidade máxima. Aparelho com indicador digital, LED 1 ½ dígitos, tensão 110/220 VAC. Deve acompanhar o aparelho compressor de ar, válvula reguladora de gás para botijões de 13 kg de GLP, ferramentas, peças e todos os componentes necessários para uso diário e para manutenções programadas, manual de uso e manutenção do equipamento, cabo e plug de energia segundo as normas brasileiras.	1	sim			
32	Caldeira para geração de vapor saturado, fornalha cilíndrica com dois pases de gases, capacidade de produção igual ou superior a 400 kgv/h em pressão igual ou superior a 8 kgf/cm ² , construção vertical, utilizando combustível de biomassa (lenha, briquetes, carvão ou similares), projetada e construída conforme código ASME e normas ABNT, combustão natural ou força, alimentação de combustível manual, fornalha e grelha específicas para queima de lenha em toras de até 1m de comprimento, construída em aço carbono ASTM-A-516 Gr 70, tubos de troca térmica em aço carbono ASTM-A-178 Gr A, isolamento térmico em mantas de lã de rocha, revestimento externo em alumínio ou chapas de aço carbono pintadas, sistema automático de alimentação de água, dotada de alarme acústico, medidores para pressão e temperatura, válvulas de segurança, válvulas de saída, manual de operação e	1	sim			

	manutenção e certificado de garantia.					
33	Cozinhador vertical suportado por pés em tubos metálicos com diâmetro de 100mm com altura livre mínima de 1,4 m na saída do material aquecido, dotado de dois estágios, pratos e corpo aquecidos a vapor saturado, mexedores verticais com pás, acionamento com motor elétrico 220 VCA trifásico com potência necessária ao perfeito funcionamento do equipamento com redutor de velocidades, com alimentação por elevador de canecas incluso, altura entre bocas de 6m, fabricação em chapa SAE 1020, espessura 3/16", acionamento por meio de transmissão ou moto redutor com motor elétrico trifásico 220VCA com a potência requerida para o equipamento.	1	sim			
34	Despolpadora para frutos de macaúba, corpo de despolpamento, tampa, calha, peneira, batedores em inox AISI 304, com injeção de vapor. Estrutura de suporte em aço inox. Acionamento por motor elétrico trifásico 220 VCA com a potência exigida pelo equipamento, transmissão por polias e correias trapezoidais com chave de acionamento elétrico e segurança para o motor. Acabamento polido no aço inoxidável. Capacidade de processamento mínimo de 150 kg/h.	1	sim			
35	Extrusora multifuncional, para ser utilizada para a extrusão de material proveniente de grãos oleaginosos com a finalidade de abertura molecular da estrutura dos grãos para facilitar a extração de óleos, para a extrusão e cereais diversos para cozimento e gelatinização e para extrusão de matérias primas formuladas para rações capacidade de produção de até 150 kg/hora ou maior, composta de: - silo de alimentação da extrusora com dimensões mínimas de 500mm de diâmetro e 400mm de altura, contendo hélices internas para homogeneização da matéria prima, com rosca dosadora e inversor de frequência de forma a permitir alimentação variável para até 150 kg/hora, acionada por moto redutor de 1,5 HP ou maior, construído em aço carbono ou inoxidável, cor branca padrão alimentício, visor em acrílico para observação da quantidade de matéria prima, eixo em aço inoxidável com duas aletas para alimentar a rosca dosadora do homogeneizador, rosca dosadora horizontal com função de transportar a matéria prima de forma contínua para o umidificador horizontal; - homogeneizador e umidificador horizontal contínuo	1	sim			

com dois cilindros comunicáveis entre si, dimensionado de acordo com a capacidade da extrusora, com a função de receber a matéria prima, efetuar a umidificação e homogeneização e descarregar continuamente no transportador, construído em lona sanitária, para alimentação da extrusora. O homogeneizador deve possuir rotâmetro para dosagem perfeita da umidade com a matéria prima a ser extrusada, esteira transportadora para alimentação da rosca extrusora em lona branca, nitrílica sanitária, resistente à ação de contra sais, óleos e ácidos, com variação da rotação de forma a possibilitar a regulagem da vazão de produto para a rosca extrusora.

- extrusora, constituída de:

- a. Motoredutor de 30 HP ou maior, eixo alongado, acoplamento da rosca extrusora por meio de chavetas;
 - b. Variação na rotação da rosca extrusora desde 150 rotações por minuto (RPM) ou menos até 400 RPM ou mais por meio de inversor de frequência;
 - c. Quatro zonas de calor na camisa de extrusão, controladas por sondas contendo pares termoeletrônicos e termocontroladores de temperatura por zonas distintas;
 - d. Camisas helicoidais intercambiáveis com rosca de extrusão e matriz cônica regulável para efetuar o cisalhamento molecular dos grãos oleaginosos;
 - e. Camisas intercambiáveis com estrias internas paralelas, para cocção de matéria prima;
 - f. Rosca de extrusão intercambiável com multicanais;
- Obs.: A rosca de extrusão e as camisas devem ser construídas em aço especial, revenidas e temperadas com dureza elevada para evitar desgastes, com garantia de funcionamento por período mínimo de um ano.
- g. Zonas de refrigeração no canhão de extrusão;
 - h. Refrigeração externa no mancal da extrusora e na camisa no local onde entram as matérias primas a serem extrusadas;
 - i. Conjunto montado sobre mesa de aço;
 - j. Painel eletroeletrônico completo para operação e segurança de todos os componentes da extrusora;
 - k. Mínimo de seis matrizes com diferentes formatos, sendo uma cônica regulável para extrusão de grãos oleaginosos;
 - l. Sistema de corte com motor acoplado a inversor de frequência controlado no painel elétrico da extrusora, para tracionamento da correia e da faca de corte auto regulável;
 - m. Certificado de garantia, manual de operações e treinamento de operação do equipamnto;
 - n. Entrega técnica e posta em marcha do equipamento em Lavras, no Estado de Minas Gerais.

36	Quebradora de endocarpo de frutos de Palmáceas, particularmente macaúba, bem como sementes diversas, quebrador cinético por sistema centrífugo, alimentação regulável, capacidade de processamento mínima de 150 kg/h, alimentação trifásica 220VCA, com painel completo de controle liga/desliga, rotação do sistema, segurança, manual de operação e manutenção e certificado de garantia.	1	sim			
37	Clarificador de óleos vegetais com capacidade volumétrica para 500L, fabricado em chapas de aço, espessura mínima 5/16", aquecimento por vapor saturado com todos os registros e purgadores para controle do fluxo de vapor, dupla camisa, redutor-mexedor com motor trifásico 220VCA com a potência necessária ao processamento de óleo de mamona e outros, com bomba de vácuo dimensionada para o volume do clarificador, equipada com motor trifásico 220VCA.	1	sim			
38	Homogeneizador degomador com capacidade volumétrica para 500L, construído em chapas de aço carbono com espessura 3/16" ou maior, encamisado, aquecimento por vapor saturado com todos os registros e purgadores para controle do fluxo de vapor, com contendo redutor-mexedor com motor trifásico 220VCA com a potência necessária para processamento de óleo de mamona e outros.	1	sim			
39	Reator para transesterificação em aço inoxidável AISI 304 composto por reator principal com capacidade de 60 litros, fundo cônico ou torisférico, tampa removível, com 4 registros de entrada localizados na tampa distanciados um do outro de 40 graus, diâmetro 1" em três deles e 1.1/2" em uma lateral, todos com rosca NPT e registro de esfera, dois engates rápidos padrão ar comprimido, tanque para dosagem e adição de catalisador com capacidade para 25 litros em aço inoxidável e acoplável a qualquer dos 3 registros de 1" da tampa, duas saídas laterais para amostragem de conteúdo a 20 e 50% da altura do tanque, agitador com velocidade variável desde agitação lenta até agitação vigorosa, regulável por sistema de inversor de frequência com regulagem por potenciômetro, regulagem de temperatura com aquecimento até 80 graus centígrados pelo uso de resistência elétrica sem a utilização de tubos de serpentina dentro do reator,	1	sim			

	sistema de condensação do álcool evaporado com possibilidade de refluxo de volta para o reator ou da retirada do excesso de álcool sensor de temperatura, pressão, vácuo e cronômetro, com todo o sistema de comando e segurança elétrica, painel incorporado para o controle e visualização do processo, pronto para funcionamento.					
40	Sistema para lavagem de biodiesel em aço inoxidável AISI 304, constituído de dois tanques com capacidade para 40 litros cada um, com agitador lento selado, aquecimento indireto por resistência, bomba de injeção de água micro pulverizada, sistema de aquecimento da água, fundo cônico ou torisférico com válvula de descarga no fundo e registro de entrada com diâmetro de 1" BSP na parte superior, duas conexões tipo engate rápido padrão ar comprimido, comando elétrico e de segurança do agitador, completo, pronto para uso e um tanque também em aço inoxidável AISI304 com fundo cônico em 60 graus, capacidade volumétrica maior que 60 litros, tampa removível com dois registros de entrada com diâmetro de 1" BSP, duas entradas com válvula de engate rápido padrão ar comprimido, saída de fundo com visor de nível para verificação da drenagem da glicerina em registro inferior ao visor de nível com diâmetro de 3/4" BSP e saída de biodiesel lateral acima do visor de nível com diâmetro de 1" BSP, todas entradas e saídas (à excessão do engate rápido) com registros de esfera.	1	sim			
41	Sistema para secagem de biodiesel composto por tanque principal encamisado construído em aço inoxidável AISI 304 com capacidade volumétrica de 40 litros, fundo cônico ou torisférico, tampa removível, agitador acionado por motoredutor elétrico 220 VCA trifásico para agitação lenta, quebra ondas lateral, saída de fundo, dois registros de entrada localizados na tampa distanciados 90 graus um do outro com diâmetro de 1" NPT, com registro de esfera, condensador incorporado, sistema completo de vácuo, depósito de material destilado com possibilidade de esvaziamento sem perda de vácuo por sistema de válvulas, sistema de aquecimento indireto por resistências blindadas, instrumentação completa com vacuômetro e sensor de temperatura, com todo o sistema de comando e segurança elétrica, pronto para funcionamento.	1	sim			
42	Sistema de recalque de águas pluviais, constituído por placas de geração de energia fotovoltaica com capacidade de 340 Wp em quatro módulos	1	sim			

	independentes, dois drivers para transformar a corrente contínua gerada pelos módulos fotovoltaicos em corrente alternada para acionamento das duas bombas tipo P100 ou similar, vazão total do sistema de 7.300L/dia considerando altura manométrica de 20 m.c.a.. Deve acompanhar suporte para os módulos, manual de montagem, operação e manutenção e certificado de garantia.					
43	Decantador contínuo para separação líquido-líquido-sólido, sendo os líquidos um com densidade de 850 a 900 kg/m ³ e outro com densidade igual ou superior a 1.000 kg/m ³ , vazão de 1.000l/h ou superior, construído em chapas de aço inoxidável AISI304 com espessura mínima de 2mm, tanque pulmão com capacidade volumétrica igual ou superior a 500 litros, registro para controle de fluxo, entrada de material no decantador pela parte inferior do sistema com fluxo laminar verticalizado por meio de chincane, rampa de ascensão do líquido de menor densidade com chincane posterior para pós-decantação. O sistema deve conter sistema com duas válvulas solenoides com sensor eletrônico de presença de água, antes e após a rampa de ascensão.	1	sim			
44	Destilador de solventes (evaporador rotativo) a vácuo, suporte com dispositivo de levantamento rápido; coluna de condensação vertical com serpentina dupla com área de troca de 1200 cm ² ou maior, sistema de realimentação contínua e quebra vácuo; junta de acoplamento em Teflon autocompensável aos desgastes; banho de aquecimento com controle de temperatura digital microprocessado com faixa de ambiente + 5°C até 180°C ou mais, resolução 0,1°C; cuba em aço inoxidável AISI 304, com volume de 3 litros ou maior; conjunto motor com controle de rotação de 50 a 210 rpm, microprocessado, com torque autocompensável e tacômetro digital, incluindo proteção de sobrecarga e sobreaquecimento; vidraria vertical em vidro tratado borossilicato para vácuos de até 760 mm/Hg; inclui balão de evaporação tipo pera de 1000 ml com junta cônica JC 24/40, balão de recepção de 1000 ml com junta esférica JE 35/20 e grampos; mecanismo de levantamento do conjunto motorizado com velocidade de 16 mm/s; O sistema deve permitir a utilização de balões de 100 a 3000 ml. Alimentação 220 VCA, com cabo trifilar incluindo fio terra.	1	sim			
45	Agitador magnético com aquecimento, estrutura em aço carbono e pintura em epóxi ou em aço inoxidável, painel com botão liga/desliga, ajuste de velocidade,	1	sim			

	termostato para ajuste da temperatura analógico com lâmpada piloto indicativa, potenciômetro de temperatura para até 100 graus centígrados na chapa, temperatura máxima de até 70 graus centígrados no líquido em um tempo de até 2 horas, velocidade variável entre 30 ou menos até 1.250 ou mais rpm, motor de corrente contínua com retificador e regulador de velocidade, sensor de estabilidade de temperatura com controle da temperatura programada, resistência isolada e revestida de mica, placa de agitação em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 115 mm, capacidade de agitação mínima de 2.000mL com referencia à viscosidade da água, 220 Volts. Deve acompanhar manual de operação e manutenção e certificado de garantia.					
46	Agitador magnético com aquecimento digital, estrutura em ABS, livre de corrosão e resistente ao fogo, superfície de porcelana com alta resistência química com diâmetro igual ou superior a 135mm, velocidade do motor entre 110 ou menos até 1.500 ou mais rpm, motor DC com controle eletrônico de velocidade, capacidade de agitação mínima de 3.000mL com referencia à viscosidade da água, 220 Volts, temperatura da plataforma de porcelana de 280 graus centígrados, circuito de segurança para limite de temperatura de 320 graus centígrados. Deve acompanhar manual de operação e manutenção, barra magnética, sensor de temperatura para líquidos Pt 1000, suporte para sensor de temperatura e certificado de garantia.	1	sim			
47	Agitador mecânico de alto torque, microprocessado, para agitação de líquidos, semi viscosos e viscosos; capacidade para agitar até 30 litros; display de cristal líquido com 16 caracteres; 2 linhas e luz de fundo; controle microprocessado com aumento gradativo da velocidade de rotação; velocidade de rotação ajustável entre 100 ou menos até 2.000 ou mais rotações por minuto; motor de corrente contínua com 0,24 CV ou mais potente; Eixo e mandril vazado, permitindo ajustar a haste em qualquer ponto facilitando a colocação e retirada de recipientes; base robusta em ferro fundido; regulagem de inclinação; possibilidade de trabalho em regime contínuo; compensação automática de velocidade; deve acompanhar cabo de força padrão brasileiro, 1 haste de agitação em aço inox 304 com 7,5 mm de diâmetro e 450 mm de comprimento, 1 hélice em aço inox 304 de 65 mm de diâmetro e 3 pás com 1 hélice, centrífuga 50 mm de diâmetro, 1 hélice ancora em aço inox 420 com 70 mm x 70 mm, manual de instruções, chave de mandril e chaves e ferramentas necessárias à manutenção cotidiana.	1	sim			

48	Dessecador com base em polipropileno, disco em polipropileno, tampa em policarbonato, diâmetro 250mm, com vacuômetro e torneira de três vias em latão cromado ou polipropileno.	1	sim			
49	Dessecador em vidro, completo, diâmetro mínimo 240 mm, com fundo, disco de porcelana, tampa com luva e conector para ligação a bomba de vácuo.	1				
50	Banho Maria ultratermostizado, gabinete em chapa de aço carbono 1020 tratado e pintura epóxi eletrostática ou em aço inoxidável, cuba estampada em aço inoxidável AISI304, controle digital microprocessado PID, sensor de temperatura tipo PT100, precisão de 0,1% ⁷³⁰ C; capacidade de cuba de 9 litros ou maior; bomba de água com motor de indução e cabeçote em PP, vazão de 29 litros/min, pressão de 0,5bar; circulação interna na cuba e externa com bicos de saída e retorno, alimentação 110/220Volts.	1	Sim			

* documentação técnica (catálogo oficial do fabricante) comprovando as características técnicas.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de **Equipamentos de Laboratório e Agrícola para atender o Convênio TCT 16003/10**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/fauf> ou <http://www.comprasnet.gov.br>

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei – FAUF, necessita adquirir Equipamentos de Laboratório e Agrícola visando atender ao Convênio TCT 16003/10. A contratação será feita por meio de Pregão Eletrônico, que obedecerá à Legislação vigente e ocorrerá no dia 20 de setembro de 2013, às 10 horas.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 – Os produtos a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas no **Anexo I e Edital do Pregão**.

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **Menor Preço por item**, dentro das especificações solicitadas. Não serão aceitos itens com valores unitários maiores do que nossos valores estimados.

4.2 – Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

4.3 – A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

4.4 – Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação a apresentação do solicitado no ANEXO I e/ou à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

4.4.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

4.5 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à cobrança de multas conforme consta neste Edital.

4.6 – Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006.

- 4.6.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.
- 4.6.2 – Para efeito do disposto no item 8.6.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 4.6.2.2 – A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances;
- 4.6.2.3 – Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.6.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 4.6.2.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.1, o sistema apontará aquelas que poderão apresentar outras ofertas.
- 4.6.3 – O disposto no subitem 8.6 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.7 – Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.6.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratante:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;
- II – efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;
- III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

5.2 - Incumbe à Contratada:

- I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração;
- II – entregar os materiais e/ou equipamentos objetos da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses.
- III – substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV – substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V – corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

6 - DA ESTIMATIVA

6.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$646.325,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme preço de referência.

7 – DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - A verba necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos do “Convênio TCT 16003/10”.

8 – DA ENTREGA

8.1- O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze)** dias, após recebimento da ordem de compra.

8.2 – O local de entrega será na **Universidade Federal de Lavras , Campus UFLA, s/n, Laboratório de Biodiesel – Lavras, Minas Gerais – (em horário comercial)** sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

9 – DO RECEBIMENTO

9.1 - O objeto da presente licitação será recebido pelo coordenador do convênio, no Laboratório de Biodiesel **até 15 (quinze)** dias após o recebimento ordem de compra, em conformidade com o subitem 6.4.3 do Edital.

9.2 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

9.3 – Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre o descrito na autorização de faturamento, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I, do edital.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado, pelo responsável pelo recebimento no Laboratório de Biodiesel, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, se couber.

10.2 - Dos pagamentos efetuados serão descontados, compulsoriamente, as multas previstas, quando for o caso.

10.3 - De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo **SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo IV que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das mercadorias/equipamentos.**

ANEXO III

**MODELO DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fruição dos BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
123/2006**

**(deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega das
mercadorias/equipamentos)**

_____ (nome do licitante), com sede
_____ (endereço completo),
inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA para os fins do disposto na Lei
Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta
empresa, na presente data, enquadra-se como:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Responsável

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(Empresa _____, CNPJ nº _____
sediada à (endereço completo), _____ declara
para os devidos fins que:

- a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
(local e data)

.....
(Assinatura do representante legal)